

## INCLUSÃO DE EX-DETTENTOS NO MERCADO DE TRABALHO EM MEIO À QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Camila Satie Borges Martins<sup>1</sup>; Victor Rodrigues da Silva<sup>2</sup>; Cristhiane dos Santos<sup>3</sup>,  
Rita de Cássia Marques Lima de Castro<sup>4</sup>

1. Estudante do curso de Administração; e-mail: [camila.tanami@gmail.com](mailto:camila.tanami@gmail.com)
2. Estudante do curso de Administração; e-mail: [victor9@live.com](mailto:victor9@live.com)
3. Professora da Universidade Mogi das Cruzes até 2020; e-mail: [cristhiane@umc.br](mailto:cristhiane@umc.br)
4. Professora da Faculdade de Economia, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Atuariais da USP (FEA-USP); pesquisadora no CORS-USP e NESPI-USP; Professora da UMC-Campus SP até 2020. e-mail: [ritalimadecastro@gmail.com](mailto:ritalimadecastro@gmail.com)

**Área de conhecimento:** Administração

**Palavras-Chave:** Ex-detentos, automação 4.0, ressocialização.

### INTRODUÇÃO

Buscando acima de tudo compreender e analisar as mudanças no mundo, visando apresentar alternativas e hipóteses pertinentes, essa pesquisa tratará de um assunto pouco abordado pela mídia e pouco discutido pela população em geral: a reinserção de ex-detentos no mercado laboral, em tempos de automação 4.0 e de exigências de formação que levam à redução da probabilidade de um ex-detento obter, mediante o trabalho, uma reinserção social. A criminalidade no Brasil é crescente e o País está entre os líderes mundiais, segundo o site World Prison Brief (2016), no quesito 'número de detentos'. O trabalho abordará uma perspectiva que está à frente das ações e combates ao crime, visto que se buscará entender e abordar o papel não somente do Estado, mas também do indivíduo encarcerado e de sua busca ou compreensão da necessidade de formação para enfrentar um ambiente de trabalho altamente tecnológico. Neste ponto, as políticas públicas exercem um importante papel, pois podem, se bem estruturadas, ampliar as possibilidades de reinserção do preso na sociedade. A questão abordada está relacionada ao papel que o ex-detento terá na sociedade nos próximos anos, levando em consideração as dificuldades no mercado de trabalho atual e as exigências de formação e preparo para o enfrentamento de uma sociedade permeada da indústria 4.0, isto é, da indústria em que a automatização de funções, não apenas braçais, mas intelectuais, já é uma realidade. Portanto, nesta pesquisa será abordado como a quarta revolução industrial impactará na ressocialização desse ex-detento, buscar-se-á identificar as medidas políticas estão sendo pensadas para essa ressocialização e, em caso afirmativo, avaliar quais são essas medidas. Em caso negativo, apresentar recomendações que visem mitigar os efeitos da inadequação do ex-detentos à realidade laboral da indústria 4.0.

### OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa é identificar qual o futuro dos ex-detentos brasileiros considerando-se as exigências advindas da 4ª revolução industrial. Por objetivos específicos, tem-se: (i) realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o tema reinserção de ex-detentos no mercado laboral brasileiro; (ii) listar ações que já foram tomadas pela administração pública para permitir a reinserção de ex-detentos no mercado laboral brasileiro; (iii) apresentar recomendações para reduzir o gap existente entre a formação do ex-detento e a exigência de inserção no mercado laboral brasileiro, em face da indústria 4.0, identificando meios de recolocação em mercado durante a revolução tecnológica. Especificamente neste tópico, buscar-se-á analisar políticas públicas e ações de reinserção que foram exitosas em outros

países.

## **METODOLOGIA**

Este é um estudo de caráter exploratório, básico, com abordagem qualitativa. A pesquisa teórica foi realizada a partir de levantamentos bibliográficos, tanto da área de ciências sociais e tecnologia e principalmente sobre as tendências de mercado e estudos aplicados à administração. Também foram realizadas pesquisas sobre a recolocação do ex-detentos no mercado, formas para qualificá-los e profissões do futuro no qual podem ser inseridos. A pesquisa bibliográfica tomou por base os artigos que estão no Portal de Periódico da Capes e as plataformas Web of Science e Scopus.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Pelo apresentado na pesquisa bibliográfica, as competências que se buscam com a indústria 4.0 são diretamente envolvidas com uma educação mais aprimorada, com o desenvolvimento de habilidades que requerem estudo, compreensão lógica, capacidade de interrelação. Os dados carcerários e os de mercado demonstram que os ex-presidiários não possuem oportunidades de formação, nem de ressocialização. Ao saírem do sistema fechado da prisão e retornarem à sociedade, sofrem preconceitos e barreiras para conseguirem um emprego, e a falta de perspectiva e de oportunidades os leva a, em sua maioria, retornar ao mundo ilegal. Logo, é patente, visto o sistema prisional não ser eficiente em termos de reinserção nem de formação, que o ex-presidiário encontrará ainda mais dificuldades para reingressar no seio social. Adicionalmente, Alessi (2017) aponta que existem diversos ex-detentos que trabalham de graça para empresas e órgãos governamentais, aproveitando-se desta mão de obra por fora da Lei, utilizando desta mão de obra para baratear seus custos. Além disso, algumas corporações pagam salários abaixo do que foi determinado na lei para ex-egressos para uma mão de obra mais barata, aproveitando-se deles, pois precisam de uma nova oportunidade para se reinserir e se submetem a propostas que não são éticas no sentido estrito do termo. O enfoque da pesquisa em trazer alguns dados estatísticos apresenta-se como importante para essa discussão, considerando, de modo geral, o sistema prisional de todo o mundo, informações sobre as previsões de grande parte dos países. Pode-se identificar que a maioria dos sistemas de justiça criminal em todo o mundo depende cada vez mais das prisões. Globalmente, o número de prisioneiros cresceu quase 20% desde a virada do milênio e continua aumentando, segundo o site World Prison Brief (2016). Ou seja, um problema de reinserção do ex-detento à sociedade demonstra ser, por vários anos, uma questão a ser discutida inclusive em sociedades com menor desigualdade social.

## **CONCLUSÕES**

Diante de tudo o que foi pesquisado, foi possível responder à pergunta de pesquisa. Qual o futuro dos ex-detentos brasileiros considerando-se as exigências advindas da 4ª Revolução Industrial? Considerando o que foi estudado e a realidade brasileira, entende-se que os ex-detentos brasileiros, tendo em vista também detentos estrangeiros para efeito de comparação, terão maiores dificuldades para uma reinserção ideal. Tal reinserção ideal, pode ser definida como um reingresso digno em termos de oportunidades de emprego e igualdade na sociedade. Entretanto, por meio das referências e de grandes autores, foi possível elaborar pontos importantes na discussão proposta. O sistema prisional do Brasil, como um dos principais tópicos desta pesquisa, mostrou a ineficiência da cadeia de justiça no âmbito de ressocialização. As leis previstas na Constituição e as punições aplicadas afastam o indivíduo no objetivo de reinserção, e seria prudente, após um ato ilegal, que o ex-detento pudesse retornar de forma digna à sociedade. Os objetivos propostos foram alcançados, visto que se realizou uma pesquisa sobre o tema reinserção de ex-detentos no mercado laboral brasileiro,

listou-se ações tomadas pela administração pública e apresentou-se recomendações para reduzir o gap existente entre a formação do ex-detento e a exigência de inserção no mercado laboral brasileiro, em face da indústria 4.0, identificando meios de recolocação em mercado durante a revolução tecnológica. Vale lembrar a importância de uma mudança social que quebre os preconceitos acerca dos ex-detentos, mas também é preciso que haja uma preparação educacional dessas pessoas, durante seu período de prisão, visando mais do que uma formação técnica, mas também uma formação mais plena.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALESSI, Gil. O lucrativo negócio de empregar presos de graça ou pagando menos do que a lei determina. Reportagem publicada no jornal **El País on line**, em 20 dez.2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/14/politica/1513259606\\_735347.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/14/politica/1513259606_735347.html)>. Acesso em 15 mai.2019.

BRANDÃO, Jammilly Mikaela Fagundes; FARIAS, Angelica Carina de Andrade. Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho: Reflexões acerca do Projeto Esperança Viva. Artigo publicado em 31 nov.2013 no **IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf>>. Acesso em 06 fev.2020.

FIGUEIREDO NETO, Manoel Valente et al. A ressocialização do preso na realidade brasileira: perspectivas para as políticas públicas. 2009. **Âmbito Jurídico**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6301%3E](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6301%3E)>. Acesso em 15 mai.2019.

HIGHEST to Lowest. Prison Population Total, Estudo publicado em 30 jun. 2016 na plataforma **World Prison Brief on line**. Disponível em: <[http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field\\_region\\_taxonomy\\_tid=All](http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All)>. Acesso em: 15 mai.2019.

LOREIRO, Paulo; MENDONÇA, Mário J. C.; SACHSIDA, Adolfo; NASCIMENTO, Antônio Junior; ELLERY, Roberto; MOREIRA, Tito Belchior Silva. Crime and Discrimination in the Labor Market: An Empirical Approach - Canadá – International, **Journal of Economics and Finance**,v. 10, nº 3; 2018.

## AGRADECIMENTOS:

Nós agradecemos imensamente nossa orientadora Rita de Lima Castro por toda paciência e dedicação ao processo de escritura do artigo, todo auxílio e discussão e especialmente por todo conhecimento transmitido neste período.